

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O RECREIO DA JUVENTUDE E A EMPRESA SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **RECREIO DA JUVENTUDE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul|RS - CEP 95.052-070, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. DIEGO FREDERICO BIGLIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 401.971.660-91, e por seu Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. MARCELO ALFAMA AYALA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 618.086.440-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

▪ **SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 27.596.969/0001-23, Inscrição Estadual nº 258474939, com sede na Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville|SC– CEP 89.201-400 – e-mail: [sporthaus@yahoo.com](mailto:sporthaus@yahoo.com) – Fone: (47) 3032-0787 e (47) 9739-0153, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Celso Ferreira Gonçalves Filho, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 03866064623 e do CPF nº. 048.112.739-90, também residente e domiciliado em Joinville|SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tendo em vista o disposto na **Circular nº 056/2023 – GEPES/SEBSB/CBC do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, que trata da execução da Lista 3 no âmbito do *Ato Convocatório nº 09 – Entrega de Materiais e Equipamentos Esportivos*, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 002/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o **item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Compra nº 002/2024**, o qual passa a ter a seguinte redação:

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. *O objeto deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, impreterivelmente, até o dia 10 DE MAIO DE 2024, no seguinte endereço:*

- **RECREIO DA JUVENTUDE – Arena Recreio – Avenida Salgado Filho, nº 301, Bairro São Leopoldo, Caxias do Sul|RS - CEP 95.098 - 420**

▪ **CLÁUSULA SEGUNDA**

Como consequência da prorrogação do prazo de entrega, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 002/2024**, a qual passa a ter a seguinte redação:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra **deverá observar o prazo de entrega fixado na Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com **encerramento impreterível em 30/05/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Caxias do Sul | RS, 12 de março de 2024.

**RECREIO DA JUVENTUDE**

DIEGO FREDERICO BIGLIA  
Presidente Executivo  
CONTRATANTE

**RECREIO DA JUVENTUDE**

MARCELO ALFAMA AYALA  
Vice-Presidente Administrativo e Financeiro  
CONTRATANTE

**SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: Bruna Moschen  
CPF: 017.864.860-40

2. Nome: Fernando Kenji Kametani  
CPF: 088.208.819-00

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4867-CE99-17AD-E1DA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4867-CE99-17AD-E1DA



### Hash do Documento

zMVKEzcGy71uio5m2MazAFG5YYxZGodsi/wL1K1jElw=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2024 é(são) :

- Bruna Moschen (Testemunha - Recreio da Juventude) - 017.864.860-40 em 13/03/2024 17:47 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br](mailto:bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Mar 13 2024 17:47:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -29.1660637 Longitude: -51.1729282 Accuracy: 3398.6250370931134

**IP** 186.211.195.18

#### Hash Evidências:

0B434F4ED8E4C2D9BD162C4400039101728F5AB855AF70AB63D2B886745FE611

- Marcelo Alfama Ayala (Parte - Recreio da Juventude) - 618.086.440-34 em 13/03/2024 11:49 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Fernando Kenji Kametani (Testemunha - SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS) - 088.208.819-00 em 12/03/2024 15:56 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [fernando@fgkadvogados.com.br](mailto:fernando@fgkadvogados.com.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Mar 13 2024 03:56:25 GMT+0900 (Horário Padrão do Japão)

**Geolocation** Latitude: 35.7670286 Longitude: 139.8467366 Accuracy: 100

**IP** 86.48.13.130

#### Hash Evidências:

5FC582F4D9DEC00BA01751C8151D78381D1D039913F021BB200305CB7B602C0A

Diego Frederico Biglia (Parte - Recreio da Juventude) - 922.640.000-82 em 12/03/2024 15:16 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Celso Ferreira Goncalves Filho (Parte - SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS) - 048.112.739-90 em 12/03/2024 14:23 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

